



*Publicado no "Correio Joseense" nº 1539, de 27/4/55.*  
**Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

**DECRETO Nº 130**

**de 23 de março de 1955.**

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário à ligação da Estrada de Paraibuna com a Estrada do Cajuru, a saber:

"Uma faixa de terreno de 10 m (dez metros) de largura, por 850 m (oitocentos e cinquenta metros) de comprimento, situada na propriedade agrícola "São Jerônimo", no bairro do Serrote ou Pernambucana, desta comarca, pertencente aos herdeiros ou sucessores de Antonio Rodrigues de Ávila".

**Artigo 2º** - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-a a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b)- que os proprietários ofereçam título de domínio, ou filiação trintenário e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

**Artigo 3º** - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de março de 1.955.

**Elmano Ferreira Veloso**  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco.